



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a necessidade de garantir o acesso à saúde como um direito fundamental, é imprescindível abordar a importância dos serviços de exames de imagens, especialmente os de Raio-X, como recursos técnicos essenciais aos hospitais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em consonância com o Conselho Federal de Medicina, os exames de imagens, como os de Raio-X, são fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições médicas. A Resolução CFM nº 2.153/2016, por exemplo, estabelece os critérios mínimos para a realização de exames radiológicos, visando garantir a segurança e a qualidade dos procedimentos.

Dessa forma, a continuidade dos serviços de exames de imagens, mesmo durante a reforma do Hospital Municipal, não apenas atende às demandas emergenciais de saúde da população, mas também está em conformidade com as normas técnicas e éticas estabelecidas pelas autoridades competentes. Manter o acesso aos exames de Raio-X é essencial para assegurar a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes, conforme preconizado pelas diretrizes do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina, como por exemplo.

1. Resolução CFM nº 2.153/2016: Esta resolução estabelece os critérios mínimos para a realização de exames radiológicos, incluindo os de Raio-X, garantindo padrões de qualidade, segurança e eficiência nos procedimentos.

2. Portaria MS nº 453/1998: Esta portaria dispõe sobre as diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, estabelecendo normas e procedimentos para garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais e do público em geral durante a realização de exames de imagem.

3. Resolução RDC ANVISA nº 50/2002: Esta resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabelece requisitos de boas práticas para serviços de radiodiagnóstico médico, garantindo a qualidade dos procedimentos e a segurança dos pacientes.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Portanto, ao incluir a necessidade de manter os serviços de exames de imagens de Raio-X durante a reforma do Hospital Municipal, o Fundo Municipal de Saúde não apenas cumpre com as exigências legais estabelecidas pela nova Lei de Licitações, mas também atende aos requisitos técnicos e éticos estabelecidos pelas normas do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Medicina, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde à população de Novo Progresso, PA.

Novo Progresso-PA, 18 de março de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto De Saúde
Portaria 520/2022 Gpm/Np

